LEI ORDINÁRIA Nº 357, de 01 de junho de 1971

Declara de Utilidade Pública o "Social Futebol Clube", desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, VOTOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Social Futebol Club, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, a 1º de junho de 1971.

Ass: Antônio Marciano de Paula Filho - Prefeito Municipal

Antônio Fernandes de Assis - Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, ao primeiro (1°) dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971)